

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUIÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD	CNPJ	07.755.847/0001-97
ENDEREÇO	UNIDADE I - RUA JOÃO ROSA GÓES, Nº 1761, VILA PROGRESSO, DOURADOS/MS, CEP 79.825-070	E-MAIL	reitoria@ufgd.edu.br
REPRESENTANTE	JONES DARI GOETTERT Conforme Decreto, de 22/06/2022, publicado no D.O.U. nº 117, de 23/06/2022, seção 2, p. 1	CARGO MATRÍCULA	REITOR 1299737
INSTITUIÇÃO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEP	CNPJ	10.482.039/0001-46
ENDEREÇO	RUA MAJOR CAPILÉ, Nº 2220, SALA 12, CENTRO, DOURADOS/MS, CEP 79805-011	E-MAIL	gerencia@funape.org.br
REPRESENTANTE	AMILTON LUIZ NOVAES Conforme Resolução COUNI nº 514 de 29/08/2023	CARGO MATRÍCULA	DIRETOR EXECUTIVO 1299737
COORDENADOR	Eliane Francisca Alves da Silva Ochiuto	CPF	002.717.541-33
SETOR	Faculdade de Educação a Distância - EaD/UGD	E-MAIL	coordenacaoud@ufgd.edu.br
TELEFONE WHATSAPP	99301-4954	CARGO MATRÍCULA	Coordenadora Geral UAB 1023918

II - RITO DE TRAMITAÇÃO

RITO ORDINÁRIO

III - DADOS DO PROJETO

TÍTULO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB A PERSPECTIVA INCLUSIVA (EDITAL 09/2022)	VIGÊNCIA DO PROJETO	24 MESES
NATUREZA	ENSINO	VIGÊNCIA DO TED	01/2024 a 31/12/2025
RECURSO	TED Nº 13.421/2024 CAPES - Programa UAB		
VALOR TOTAL	R\$ 32.868,50	PARCELA DO RECURSO DESTINADA AO REDO A	
	R\$ 298.804,58	R\$ 265.936,08	PARCELA DO RECURSO DESTINADA ÀS AÇÕES DO PROJETO
		% REDO A	11%

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

Conforme COTA 05/2023/GAB/PFUGD/PGF/AGU "Na justificativa do Projeto Básico deve ficar demonstrada a necessidade e finalidade da contratação da Fundação de Apoio, há de se entender que a palavra 'necessidade', na hipótese, está relacionada a exigência de se demonstrar, no caso concreto, que a estrutura permanente instalada da IFES não teria condições de absorver ou de atender a logística de execução do projeto".

A contratação da Fundação de Apoio é necessária em razão das ações que serão realizadas no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), financiadas pela Capes, tais como: contratos de aluguel de veículos para deslocamento de professores e tutores para ministrarem aulas presenciais nos polos em que serão ofertados o curso, além da contratação de profissionais celetistas para atender as especificidades do programa, entre os eles secretários e profissionais tradutores/interpretes de Libras.

OBJETO DO PROJETO

Espera-se que a implementação do Curso possa atender à demanda de formação em Educação Especial e Inclusiva, assim como formar uma rede de multiplicadores que empreguem de maneira correta e coerente os conceitos previstos na Educação Inclusiva, no âmbito da Educação Especial, por meio de práticas pedagógicas, elaboração de materiais didáticos e atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo, com o propósito de disseminar práticas sociais plurais, que valorizem e respeitem a diversidade, de modo a garantir a inclusão escolar de todos os estudantes, em uma perspectiva transversal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Universidade Aberta do Brasil - UAB é um projeto construído pelo Ministério da Educação - MEC, apoiado pelo Fórum das Estatais pela Educação e da Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino (AMDIFES), objetivando a oferta de cursos de graduação e especialização a distância, tendo como prioridade a formação inicial e continuada de professores, em parceria com as Universidades Públicas, Governos Estaduais e Prefeituras Municipais. A UAB, atualmente gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), é uma das atuais políticas públicas colocadas em prática pelo Governo Federal na área educacional, especialmente, focados na expansão com qualidade da Educação Superior, promovendo a inclusão social de cidadãos espalhados pelos rincões mais distantes do Brasil. Assim, a UAB reafirma o caráter estratégico da Educação Superior e do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o crescimento sustentado do País.

A Universidade Federal da Grande Dourados se propõe a participar do Sistema Universidade Aberta do Brasil atendendo 14 (doze) polos de apoio presencial (Água Clara, Aparecida do Taboado, Bela Vista, Bataguassu, Costa Rica, Camapuã, Campo Grande, Dourados, Japorá, Miranda, Porto Murtinho, Rio Brilhante, São Gabriel do Oeste e Paranhos); no entanto a oferta do curso de Especialização em Educação Especial sob a perspectiva Inclusiva ocorrerá em 7 (sete) polos dos 14, a saber: Água Clara, Campo Grande, Dourados, Japorá, Porto Murtinho, Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste, sendo ofertado 210 vagas, sendo 30 vagas por polo.

Justifica-se, ainda, em razão do alcance social dos cursos, no atendimento, na ampliação, na interiorização e na satisfação das demandas sociais ao ensino superior gratuito, laico e de boa qualidade em atendimento aos princípios das ações, dos programas, dos projetos e das atividades das Políticas Públicas do atual Governo Federal.

As mudanças sociais decorrentes da globalização e inovações no campo da ciência e da tecnologia, notadamente, da comunicação e informação, colocam diversos desafios à educação, no que compete à função do ensino superior como promotora de cidadania social, com relação ao direito à liberdade de pensamento, ao exercício do poder e ao acesso à educação pública básica de qualidade.

Nesse contexto, a UFGD entende que a construção de um Projeto Pedagógico de Curso deve enfrentar o desafio da mudança e da transformação, tanto na forma como a universidade organiza seus processos de trabalho, como na gestão dos programas oriundos das políticas públicas. Isso exige adequação das suas formas pedagógicas, a fim de atender às atuais demandas, como a expansão do ensino superior público no Brasil que atende a uma legítima necessidade social e responde a um imperativo do desenvolvimento nacional.

Uma amostra dessa realidade é que desde 2014 há ofertas de cursos de especialização da EaD/UGD em parceria com a UAB/CAPES, no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, com oferta da Administração Pública, Administração Pública Municipal e Gestão em Saúde.

Simultaneamente a essa ação educacional, a Faculdade de Educação a Distância da UFGD (EaD/UGD), de acordo com Nantes et al (2016, p. 276) e Nantes & Souza (2021, p. 245) passou a ofertar, institucionalmente, desde 2013, o curso de Licenciatura em Letras Libras. Em 2019, foi criado o Bacharelado em Letras Libras com habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras. O valor que esses dois cursos têm agregado é o de oportunizar que estudantes surdos consigam avançar nos estudos e no mercado de trabalho.

Lidar com dificuldades de diversas naturezas que estudantes surdos enfrentam na inclusão educacional nos faz mais sensíveis à necessidade de que não só a pessoa surda, mas outros atores com especificidades voltadas às deficiências física, intelectual e sensorial, com transtornos globais e os que possuem altas habilidades/superdotação, requerem, para sua de vida inclusão e avanço do seu potencial no ambiente escolar, de professores e profissionais, configurando equipe multidisciplinar e interdisciplinar, melhor preparados para lidar com esse universo, em atendimento o que estabelece a Lei nº 13146/2015, que trata da em seu Art. 1º, em que é instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Dessa forma, a participação da EaD/UGD com a proposta da especialização em Educação Especial sob a perspectiva inclusiva, em atendimento às chamadas dos editais da CAPES para as IES parceiras do Sistema Universidade Aberta do Brasil, atende o proposto no Decreto nº 6755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, a fim de criar condições de melhor qualificar-los, quando aborda no seu conjunto de disciplinas alguns fundamentos filosóficos, legais, históricos e pedagógicos da Educação Especial.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO

ATIVIDADES DO 1º ANO DO CURSO: Preparação do Ambiente. Seleção dos cursistas. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos cursistas selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em abril /2024 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.

ATIVIDADES DO 2º ANO E DE FINALIZAÇÃO DO CURSO: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.

A. CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO: utilizar-se-á da programação teórica e teórico-prático das disciplinas oferecidas pelo curso para oferecer domínio do método científico, dos referenciais éticos que regem a atuação profissional e do conhecimento científico sobre educação especial sob a perspectiva inclusiva. Os componentes curriculares serão implementados, em sua grande maioria, sob a forma de aulas presenciais ou semipresenciais, práticas pedagógicas e revisão bibliográfica atualizada, buscando-se, como moderadores, professores com distinto saber e experiência nos temas abordados. Durante o programa, os alunos serão estimulados à participação em atividades de divulgação científica, como comunicações em congressos da especialidade, ou publicações de artigos científicos, entre outros. Estas atividades serão supervisionadas e parcialmente conduzidas pela coordenação do Curso, em parceria com outras instituições de ensino, como estratégia fundamental de preparo para as futuras publicações.

B. PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA: será realizado por meio de um conjunto de atividades desenvolvidas junto aos componentes curriculares do Curso. Essas ações deverão despertar no cursista o interesse pela pesquisa como instrumento de compreensão dos problemas relacionados à sala de aula heterogênea e assegurar o domínio do método científico como ferramenta da pesquisa de modo a capacitá-los para a docência, em uma sala de aula regular inclusiva.

O Curso de Especialização em Educação Especial sob a perspectiva Inclusiva terá uma carga horária de 600 horas/aula, distribuídos em três eixos principais (teoria, módulos específicos e práticas pedagógicas) e será realizado na modalidade a distância, com encontros presenciais previstos para a etapa de defesa de trabalho de conclusão, sendo 510 horas nos eixos e 90 dedicadas à elaboração do TCC. Os encontros presenciais serão acordados no cronograma de oferta do curso.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO

OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver, por meio dos componentes curriculares do curso de Educação Especial sob a perspectiva inclusiva, as condições necessárias para que professores da educação básica e superior adquiram maior confiança na prática pedagógica inclusiva, em consonância com a formação continuada, isso se traduzirá na habilidade de efetivamente articular o processo inclusivo dos estudantes, levando em consideração transtornos funcionais específicos, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, visando à promoção de uma educação verdadeiramente inclusiva e equitativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Compreender a evolução histórica, os marcos legais e as políticas de inclusão relacionadas à educação especial, a fim de promover uma prática educativa mais inclusiva.
2. Analisar, de forma abrangente, as características biopsicossociais e linguísticas do público-alvo da educação especial e inclusiva, permitindo uma abordagem mais holística e individualizada.
3. Explorar estratégias pedagógicas, práticas docentes e atividades educativas alinhadas com os princípios da educação inclusiva, visando à promoção do aprendizado efetivo para todos os estudantes.
4. Fomentar a colaboração entre professores, reconhecendo-a como pilar essencial da atuação docente, e capacitando-os a conceber e implementar projetos inclusivos nas salas de aula regulares.
5. Estabelecer conexões significativas entre as experiências vivenciadas no ambiente escolar cotidiano e os conhecimentos da educação especial e inclusiva, facilitando a aplicação prática dos conceitos aprendidos.
6. Desenvolver competências na elaboração, execução e avaliação de projetos inclusivos, integrando-os de forma transversal ao ensino regular, promovendo uma educação mais acessível e igualitária.
7. Incentivar a contínua formação de professores da Educação Básica e do ensino superior, capacitando-os a atender de maneira eficaz as necessidades educacionais especiais dos estudantes, assegurando sua participação plena na jornada educativa.
8. Capacitar professores e profissionais da educação na identificação de uma variedade de transtornos funcionais específicos, como dislalia, discalculia, dislexia e disgrafia, capacitando-os a planejar e implementar atividades educativas que apoiem a superação dessas dificuldades.
9. Abordar, por meio de diálogos construtivos, os documentos que fundamentam o contexto histórico-social e o arcabouço normativo que embasa a educação especial no Brasil, promovendo uma compreensão sólida das bases teóricas e legais.
10. Adquirir conhecimento profundo das necessidades educacionais específicas de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, a fim de atender de maneira mais efetiva às demandas desses estudantes, assegurando sua inclusão plena e participação ativa na comunidade escolar.

RESULTADOS ESPERADOS NO PROJETO

() PRODUTO () LIVRO () PUBLICAÇÃO (X) RELATÓRIO (X) OUTROS:

O resultado pretendido com o Projeto NÃO POSSUI potencial para geração de propriedade intelectual de exploração comercial (1)

(1) Os Contratos com potencial geração de propriedade intelectual para exploração comercial, serão acompanhados pelo Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual - NIPI/UFGD. Em caso de dúvidas quanto à classificação, solicitamos que busque informações junto ao NIPI/UFGD, no e-mail niipi@ufgd.edu.br.

PÚBLICO-ALVO

O curso de Especialização em Educação Especial sob a perspectiva Inclusiva destina-se aos professores de educação básica e superior, assim como outros profissionais que trabalham diretamente com a Educação Especial e Inclusiva e públicos afins. A justificativa para envolver um público diversificado, refere-se ao fato de a Educação Especial ser compreendida enquanto modalidade de ensino transversal, que perpassa todos os níveis e modalidade da educação brasileira (BRASIL, 2008)

PARTICIPANTES DO PROJETO

NOME	VÍNCULO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MATRÍCULA	CURSO/ SETOR (1)	NÍVEL (2)	CARGA HORÁRIA MENSAL (3)	VALOR DA BOLSA MENSAL (4)	PARCELAS (5)	FUNÇÃO NO PROJETO (6)

(1) CURSO/SETOR = sigla do curso (FACET, FAE, FCS, etc.) / Setor do servidor (PROAD, DICOMP, FAE, etc.). (2) NÍVEL = (G) Graduação, (M) Mestrado ou (D) Doutorado, Ex.: FACET (G). (3) CARGA HORÁRIA MENSAL = estimativa da carga horária mensal destinada à execução do Projeto. Obs.: Nos termos da Lei 12.772/12, as atividades de caráter eventual dos docentes, em regime de dedicação exclusiva e que venham a receber retribuição pecuniária, não podem exceder a 8 horas semanais e 416 horas anuais. (4) VALOR DA BOLSA MENSAL (R\$) = valor mensal recebido pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar R\$ 0,00. (5) PARCELAS = quantidade de parcelas totais de recebimento da bolsa. (6) FUNÇÃO NO PROJETO = (...) Recomenda-se especificação. O envolvimento de servidores e professores deve obedecer à Lei 8.958/94 e Lei nº 12.772/2012, ou seja, deve se dar fora da jornada de trabalho e mediante colaboração esporádica eventual em assunto de sua especialidade. Além destes requisitos, para participação de professores em regime de dedicação exclusiva, deve haver autorização baseada nas normas aprovadas pelo Conselho Superior competente. (PARECER N. 167/2023/NUMM/ENS/IES/PGF/AGU)

BENS INSTITUCIONAIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

INSTITUIÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	OBSERVAÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1. PRIMEIRO ANO DO CURSO	1.1 PREPARAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO E FORMAÇÃO	Preparação do Ambiente. Seleção dos cursistas. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos cursistas selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas.	1º MÊS
	1.2 INÍCIO DO CURSO	Início do Curso em abril /2024 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	2º - 12º MÊS
2. SEGUNDO ANO DO CURSO	2.1 NOVAS DISCIPLINAS	Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas.	13º - 24º MÊS
	2.2 CONCLUSÃO E RELATÓRIOS	Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	

NATUREZA DAS DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	RUBRICA	VALOR
CUSTEIO	DIÁRIA ¹ (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2)	R\$ 12.060,00
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Combustível (cód. 4.2.); Alimentação - itens (cód. 4.1.); Material de laboratório (cód. 4.5.); Material de expediente (cód. 4.6.)	R\$ 3.300,00
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.) ISS - autônomo (cód. 6.10.); IRRF (cód. 6.12.); ISS - Nota Fiscal (6.13); INSS (6.4); FGTS (6.5); PIS (6.7)	R\$ 94.908,98
	SERVIÇO DE TERCEIRO - Pessoa Física (cód. 8.) Salário Líquido (cód. 8.1.); Pessoa autônoma - RPA (cód. 8.10/8.7); Ajuda de custo (cód. 8.3); Férias líquida (8.4); Rescisões contratuais (cód. 8.5); 13º Salário Líquido (cód. 8.6); Devolução taxa de inscrição (cód. 8.8); Reembolso (cód. 8.9).	R\$ 146.267,10
	SERVIÇO DE TERCEIRO - Pessoa Jurídica ² (cód. 9.) IR aplicação financeira (cód. 9.40); IOF (cód. 9.41 / 9.44); Tarifa bancária (cód. 9.42); COB/Boleto (cód. 9.43); Alimentação (cód. 9.46); Reprografia (cód. 9.7); Publicação de livros e artigos (cód. 9.6); Serviços Gráficos e Impressão (cód. 9.9); Locação de veículo (cód. 9.4); Eventos (cód. 9.25); Hospedagem (cód. 9.2); Inscrição em cursos e Congressos (cód. 9.3); Despesas com projetos (cód. 9.21.); Serviços cartorários (cód. 9.13.); Despesas com seguros (cód. 9.24.)	R\$ 9.400,00
REDOA - FUNAEP ³ (cód. 2.)	R\$ 32.868,50	
	R\$ 298.804,58	

(1) Eventual pagamento de diária pela Fundação deverá obedecer a sistemática dos regulamentos federais em vigência (Decreto nº 5.599/06, alterado pelo Decreto 11.117/22). (2) Sem prejuízo das definições estabelecidas no detalhamento do plano de aplicação, ocorrerão por conta dessa rubrica o recolhimento de valores referentes à tarifa de aplicação bancária e, quando for o caso, deduções de taxa de emissão de boletos, IOF e tarifas de manutenção de conta. (3) Para fins de previsão, considerar a porcentagem de 15% do valor total do Projeto.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL	
CUSTEIO	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)						
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)						
	2.1 Diária nacional deslocamento de Dourados para os Polos.	UNIDADE	36	R\$ 335,00	R\$ 12.060,00	R\$ 12.060,00	
	3. BOLSAS (cód. 1.)						
	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)						
	4.1 Combustível para deslocamento de Dourados para os Polos.	LITRO	333,33	R\$ 5,40	R\$ 1.800,00	R\$ 3.300,00	
	4.4 Material de expediente: aquisição de folha A4, lápis, caneta, borracha.	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
	5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)						
	5.1 Pagamento de eventuais tributos referente à contratação Secretária.	UNIDADE/SERVIÇO	22	R\$ 1.380,54	R\$ 30.371,78	R\$ 94.908,98	
	5.2 Pagamento de eventuais tributos referente à contratação Interprete.	UNIDADE	24	R\$ 2.689,05	R\$ 64.537,20		
	6. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (cód. 8.)						
	6.1 Contratação de profissional para atuar como Secretário do Curso.	UNIDADE/SERVIÇO	22	R\$ 2.123,90	R\$ 46.725,80		
	6.2 Contratação de profissional especializado Interprete.	UNIDADE/SERVIÇO	12	R\$ 4.137,00	R\$ 49.644,00	R\$ 146.267,10	
	6.3 Contratação de profissional especializado Interprete.	UNIDADE/SERVIÇO	12	R\$ 4.137,00	R\$ 49.644,00		
6.4 Reembolso.	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 253,30	R\$ 253,30			
7. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)							
7.1 Contratação de empresa especializada em Locação de Veículo.	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00		
8. REDOA - FUNAEP (cód. 2.)							

	8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (REDOA) referente aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.	PARCELA	24	R\$ 1.369,52	R\$ 32.868,50	R\$ 32.868,50
INVESTIMENTO	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)					
						R\$ 298.804,58

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (1)

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO REDOA	TOTAL
1º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
2º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
3º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
4º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
5º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
6º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
7º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
8º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
9º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
10º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
11º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
12º MÊS	R\$ 17.906,72	R\$ 1.369,52	R\$ 19.276,24
13º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
14º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
15º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
16º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
17º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
18º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
19º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
20º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
21º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
22º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
23º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
24º MÊS	R\$ 4.254,62	R\$ 1.369,52	R\$ 5.624,14
	R\$ 265.936,08	R\$ 32.868,50	R\$ 298.804,58

(1) Os custos operacionais, referentes à contratação da Fundação, devem ser divididos pelo número de meses de vigência do contrato que será firmado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

O presente projeto, que se refere ao Curso de Especialização em Educação Especial sob a perspectiva inclusiva, será fomentado pela CAPES, e será disponibilizado pela mantenedora as bolsas mensalmente para os bolsistas do programa UAB, no entanto, para serem vinculados e receber a bolsa, precisam participar de editais de seleção para professores formadores, tutores, e coordenador de curso; por isso, neste momento não é possível inserir o nome dos participantes do projeto.

IV - DECLARAÇÃO DA COORDENADORA

Na qualidade de Coordenadora do Projeto "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB A PERSPECTIVA INCLUSIVA (EDITAL 09/2022)", declaro ser a responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Projeto Básico será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

Eliane Francisca Alves da Silva Ochiuto
 Coordenadora Geral UAB EaD/UFGD
 Coordenadora do Projeto

V - LOCAL, DATA E ASSINATURA

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Jones Dari Goetter
 Reitor da UFGD
 CONTRATANTE

Amlton Luiz Novaes
 Diretor Executivo da FUNAEPE
 CONTRATADA